

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

TERÇA-FEIRA – 07 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 76

Edição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 028/2024:** CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO IDENTIFICAR E EMITIR LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*



dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA N.º 28/2024

Constitui Comissão Especial para tomar as providências necessárias no sentido identificar e emitir laudo de avaliação de uma área de terra para fins de desapropriação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear uma Comissão Especial, constituída pelos servidores:

I - ARILMA FERREIRA BRITO, matrícula 6084;

II - LUCIANO LUIZ DE CARVALHO ADORNO, matrícula 3329;

III - RICARDO DA SILVA SOUZA, matrícula 5582.

**Parágrafo único** - A Comissão no Caput desse artigo será presidida pela servidora ARILMA FERREIRA BRITO.

**Art. 2º** - A Comissão é constituída para tomar as providências necessárias no sentido de identificar detalhadamente e emitir laudo de avaliação de uma área de terra desmembrada do imóvel localizado no entorno da sede do município, considerado como Zona Urbana, possui área de 8.712,00 m<sup>2</sup> (oito mil setecentos e doze metros quadrados), com os seguintes confrontantes: ao NORTE com lote de FRANCISCO CARDOSO; SUL com lote de ALEXSANDRO RODRIGUES RABELO; LESTE com os lotes em 2 (dois) lances com CARLOS ANDRÉ SANTOS FARIAS e ALEXSANDRO RODRIGUES RABELO; OESTE com os lotes em 3 (três) lances com GERVASIO ALVES DE SOUZA; SAMARA MOREIRA FREITAS e LUCIANO PEREIRA SILVA, de propriedade do Sr. **ALEXSANDRO RODRIGUES RABELO**, atualmente possuidor do imóvel.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*



dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**Art. 3º** - Para a conclusão dos seus trabalhos, esta Comissão poderá solicitar suportes técnicos, bem assim, qualquer auxílio, tendente a realização do desiderato aqui aventado, incluindo a requisição de pessoal dos órgãos da Administração, tudo isso com vistas a desapropriação de imóveis, concluindo pelo justo valor, devendo os laudos serem entregues ao gabinete do prefeito no prazo indicado no processo administrativo apropriado. Em consonância, com as normas legais vigentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 07 DE MAIO DE 2024.**

**MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA**  
Prefeito Municipal